



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5.197, de 25 de março de 2013.

Aprova Tabelas de Salários de acordo com reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27/10/89, nas Leis nº. 1.459/97 de 19/12/97 e nº. 1.482/98 de 26/06/98, especialmente em seus arts. 15, 57 e art. 67, e na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 (reajuste salarial), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 22/03/2013 - Edição 5731, **DECRETA**

Art. 1º. Fica aprovada na forma do Anexo I deste Decreto, a Tabela de Salários, **Anexo VII da Lei n.º 1021 de 27.10.89**, com salários reajustados na ordem de **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos por cento), que correspondem a 6,82% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, acrescido de 0,08% a título de aumento real, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 1º desta Lei, fica concedido, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013, 1,96% a título de ajuste salarial sobre o valor do piso inicial de salário/vencimento:

I. do emprego público de Auxiliar Administrativo I, integrante do Grupo Ocupacional Administrativo da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

II. do emprego público de Servente Escolar, integrante do Grupo Ocupacional: Magistério da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

III. dos empregos públicos de Agente de Saúde, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, Agente Comunitário de Saúde, Assistente de Menores, Servente de Limpeza, Operário, Gari, Lixeiro e de Vigia, integrantes do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989.

Art. 2º. Ficam aprovados os salários constantes na Tabela de Salários - Anexo VII da Lei Municipal n.º 1021 de 27/10/1989, na forma do Anexo II - Quadro de Pessoal CLT - Pessoal Estabilizado e/ou Concursados que faz parte integrante do presente Decreto, por estarem com os salários vinculados à Tabela por Emprego Público, Grupo Ocupacional e Nível Salarial.

Art. 3º. Fica aprovado na forma do Anexo I da Lei nº. 1021 de 27.10.89, os vencimentos constantes na Tabela de Vencimentos dos Funcionários Inativos desta Municipalidade - **Aposentados pelos cofres públicos municipais**, reajustados na ordem de 6,90%, a partir de 01/03/2013, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013.

Art. 4º. Fica aprovado na forma do Anexo II da Lei nº. 1.459/97 de 19/12/97, os valores constantes para os **Cargos de Provimento em Comissão**, reajustados na ordem de 6,90%, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013, ficando retificado o nº. do Decreto de 2012 que publicou as Tabelas de Salário, Anexo VII da Lei 1021/89, onde se lê: Decreto nº. 2.745 de 25/03/2012, Leia-se: Decreto nº. 4.745 de 25/03/2012 e, no art. 1º onde se lê: a partir de 1º (primeiro) de março de 2011, Leia-se: a partir de 1º (primeiro) de março de 2012, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. ° 5.197 de 25/03/2013
(reajuste vencimentos)

ANEXO I DA LEI Nº. 1.021 DE 27/10/1989

TABELA DEVENCIMENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS

FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES APOSENTADOS
PELOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS

N.º DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTOS
.....		14	1.358,53
.....		14	1.698,18
.....		11	2.590,40

ONDE:

Nível 14 - Os Vencimentos deste nível correspondem (Cargo: Agente Administrativo):

- 1. ao vencimento mensal de uma Funcionária Aposentada**
- 2. a 01(um) Pensionista.**

Nível 11 - corresponde ao vencimento mensal de uma Funcionária que ocupou o Cargo de Agente Administrativo, aposentada pelos cofres públicos.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5.197 de 25/03/2013

ANEXO II DA LEI N.º. 1.459/97 DE 19/12/1997

(alterado pela Lei Municipal 2.455 de 21/01/2013)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Cargos criados de acordo com o Anexo I da lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e alterações)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS OCUPADOS	Nº DE CARGOS VAGOS
CHEFE DE GABINETE	CCS - 1	01	01	-
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO*	CCS - 1	01	01	-
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CCS - 1	06	06	-
ASSESSOR JURÍDICO	CCS - 1	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO.	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	SUBSÍDIO	01	-	01
SECRETÁRIO GERAL	SUBSÍDIO	01	-	01
ASSESSOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC - 1	01	-	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC - 1	01	-	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CC - 1	01	-	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC - 1	01	01	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DESPORTO*	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	CC - 1	01	-	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC - 1	01	01	-
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS	CC - 1	01	-	01
AUDITOR	CC - 1	01	-	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC - 2	10	10	-
ASSESSOR TÉCNICO	CC - 2	10	10	-
TOTAL		54	39	15

*ocupados por Servidores de carreira do Município

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

TABELA DE SALÁRIOS - LEI Nº 1021/69 de 27.10.69

RECURSOS HUMANOS - C.L.T. - ANEXO VII - DECRETO Nº 5.197 DE 25/03/2013.

[illegible]

TABELA DE SALARIOS - LEI Nº 1021/89 de 27.10.89

RECURSOS HUMANOS - C.L.T. - ANEXO VII - DECRETO Nº 5.197 DE 25/03/2013.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	C	B	O	CARGA HOR. SEM	PISO SALARIAL	NÍVEIS SALARIAIS																
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
CONTABILISTA	2631			40	1.482,65	1.630,93	1.794,00	1.973,38	2.170,76	2.387,80	2.626,66	2.889,30	3.178,24	3.495,99	3.845,64	4.230,19	4.653,20	5.118,53	5.630,41	6.193,44	6.812,80	7.494,09
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	3511			40	932,49	1.025,74	1.128,30	1.241,15	1.365,29	1.501,83	1.652,01	1.817,18	1.998,91	2.198,79	2.418,64	2.660,54	2.926,62	3.219,20	3.541,21	3.895,36	4.284,83	4.713,32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4110			40	886,02	974,61	1.072,05	1.179,32	1.297,25	1.426,99	1.569,71	1.726,63	1.899,30	2.089,22	2.298,15	2.527,98	2.780,78	3.058,89	3.364,85	3.701,24	4.071,37	4.478,49
FISCAL DE TRIBUTOS	2544			40	897,94	987,68	1.086,49	1.195,16	1.314,63	1.446,04	1.590,69	1.749,73	1.924,75	2.117,28	2.328,97	2.561,90	2.818,07	3.099,85	3.409,80	3.750,81	4.125,90	4.538,49
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	3314			40	817,05	898,71	988,60	1.087,40	1.196,17	1.315,77	1.447,40	1.592,20	1.751,34	1.926,53	2.119,12	2.331,01	2.564,19	2.820,57	3.102,65	3.412,97	3.754,20	4.129,62
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3312			30	679,38	747,33	822,11	904,29	994,74	1.094,25	1.203,63	1.324,02	1.456,45	1.602,13	1.762,29	1.938,49	2.132,37	2.345,62	2.580,11	2.838,18	3.121,95	3.434,16
TÉCNICO DE ESTRADAS	3131			44	1.001,52	1.101,62	1.211,82	1.333,01	1.466,28	1.612,94	1.774,26	1.951,71	2.146,90	2.361,54	2.597,74	2.857,78	3.143,31	3.457,61	3.803,41	4.183,73	4.602,11	5.062,34

TABELA DE SALÁRIOS - LEI Nº 1021/89 de 27.10.89

RECURSOS HUMANOS - C.L.T. - ANEXO VII - DECRETO Nº 5.197 DE 25/03/2013.

[illegible]

RECURSOS HUMANOS - C.L.T. - ANEXO VII - DECRETO Nº 5.197 DE 25/03/2013.

LINHA DE PROMOÇÃO VERTICAL

TABELA DE SALÁRIOS - LEI Nº 10.21/89 de 27.10.89

RECURSOS HUMANOS - C.L.T. - ANEXO VII - DECRETO Nº 5.197 DE 25/03/2013.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO		C.B.O.	GRUPO OCUPACIONAL	L INHA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL OU PROGRESSÃO SALARIAL																
				NÍVEIS SALARIAIS																
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
OPERADOR DE MÁQUINA ROTÓGRAFIA	7151	44	807,37	888,13	976,96	1.074,64	1.182,03	1.300,25	1.430,28	1.573,34	1.730,64	1.903,76	2.094,13	2.303,56	2.533,91	2.787,31	3.066,03	3.372,63	3.709,95	4.080,94
MOTORISTA II	7825	44	725,19	797,69	877,35	965,10	1.061,69	1.167,84	1.284,61	1.413,08	1.554,37	1.709,81	1.880,82	2.068,90	2.275,77	2.503,33	2.753,66	3.029,04	3.331,90	3.665,11
MOTORISTA I	7823	44	672,36	739,65	813,58	894,91	984,47	1.082,96	1.191,21	1.310,28	1.441,40	1.585,53	1.744,15	1.918,48	2.110,40	2.321,47	2.553,52	2.808,92	3.089,85	3.398,78
MECÂNICO	9131	44	922,43	1.014,65	1.116,14	1.227,76	1.350,56	1.485,63	1.634,20	1.797,65	1.977,39	2.175,13	2.392,63	2.631,93	2.895,13	3.184,59	3.503,15	3.853,39	4.238,73	4.662,68
MAQUINISTA	7170	44	682,66	751,00	826,09	908,77	999,61	1.099,52	1.209,49	1.330,49	1.463,44	1.609,89	1.770,81	1.947,91	2.142,65	2.356,94	2.592,65	2.851,86	3.136,98	3.450,69
MESTRE DE OBRAS	7102	44	690,85	759,97	835,98	919,56	1.011,46	1.112,67	1.223,90	1.346,29	1.480,94	1.629,03	1.791,50	1.971,15	2.168,30	2.385,06	2.623,53	2.885,93	3.174,62	3.492,08
PEDREIRO II	7152	44	691,11	760,30	836,32	920,07	1.012,00	1.113,16	1.224,52	1.346,97	1.481,66	1.629,80	1.792,85	1.972,12	2.169,26	2.386,32	2.624,84	2.887,39	3.176,08	3.493,70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9914	44	683,33	751,72	826,89	909,52	1.000,48	1.100,52	1.210,52	1.331,55	1.464,72	1.611,25	1.772,39	1.949,61	2.144,56	2.359,06	2.594,95	2.854,40	3.139,85	3.453,77
AGENTE DE SAÚDE	3531	40	687,50	756,25	831,89	915,19	1.006,76	1.107,35	1.218,10	1.339,89	1.473,93	1.621,26	1.783,46	1.961,79	2.158,01	2.373,70	2.611,11	2.872,21	3.159,43	3.475,38
AUXILIAR DE LABOR. DE ANÁLISES CLÍNICAS	5152	40	687,90	756,68	832,37	915,61	1.007,17	1.107,91	1.218,68	1.340,55	1.474,60	1.622,04	1.784,26	1.962,68	2.158,94	2.374,83	2.612,31	2.873,56	3.160,89	3.477,00
COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5151	40	678,00	745,82	820,40	902,47	992,76	1.091,96	1.201,20	1.321,24	1.453,39	1.598,75	1.758,65	1.934,54	2.128,10	2.340,91	2.575,06	2.832,54	3.115,79	3.427,38
ASSISTENTE DE MEMÓRIAS	3341	40	678,50	746,39	820,99	903,11	993,40	1.092,81	1.202,09	1.322,23	1.454,50	1.599,95	1.759,94	1.936,01	2.129,55	2.342,59	2.576,77	2.834,48	3.117,87	3.429,70
SERVINTE DE LIMPEZA	5142	40	678,00	745,82	820,40	902,47	992,76	1.091,96	1.201,20	1.321,24	1.453,39	1.598,75	1.758,65	1.934,54	2.128,10	2.340,91	2.575,06	2.832,54	3.115,79	3.427,38
OPERÁRIO	7170	44	678,00	745,82	820,40	902,47	992,76	1.091,96	1.201,20	1.321,24	1.453,39	1.598,75	1.758,65	1.934,54	2.128,10	2.340,91	2.575,06	2.832,54	3.115,79	3.427,38
GARI	5142	44	678,00	745,82	820,40	902,47	992,76	1.091,96	1.201,20	1.321,24	1.453,39	1.598,75	1.758,65	1.934,54	2.128,10	2.340,91	2.575,06	2.832,54	3.115,79	3.427,38
LIXEIRO	5142	44	678,00	745,82	820,40	902,47	992,76	1.091,96	1.201,20	1.321,24	1.453,39	1.598,75	1.758,65	1.934,54	2.128,10	2.340,91	2.575,06	2.832,54	3.115,79	3.427,38
VIGIA	5174	44	678,00	745,82	820,40	902,47	992,76	1.091,96	1.201,20	1.321,24	1.453,39	1.598,75	1.758,65	1.934,54	2.128,10	2.340,91	2.575,06	2.832,54	3.115,79	3.427,38

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
(Cargos criados de acordo com o Anexo I de lei Municipal nº 1.458/97 de 19/12/1997 e alterações)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS OCUPADOS	Nº DE CARGOS VAGOS
CHEFE DE GABINETE	CCS - 1	01	01	-
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO*	CCS - 1	01	01	-
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CCS - 1	06	06	-
ASSESSOR JURÍDICO	CCS - 1	01	-	01

Coronel Vivida, Estado do Paraná

NÍVEL	C	B	O	PISO SALARIAL	Linha de Promoção Horizontal ou Progressão Salarial																
					NÍVEL SALARIAL																
					I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
CONTABILISTA	2571	4		1.485,36	1.630,99	1.794,00	1.975,38	2.170,76	2.387,80	2.626,66	2.889,30	3.178,26	3.495,99	3.843,66	4.230,19	4.657,30	5.125,59	5.630,66	6.193,66	6.812,90	7.496,44
TECNICO DE SUPORTE TERC	9253	4		939,49	1.025,76	1.128,30	1.243,35	1.369,75	1.507,83	1.657,01	1.817,18	1.989,30	2.184,79	2.413,66	2.666,56	2.936,61	3.219,30	3.514,21	3.893,36	4.296,85	4.735,33
ANALISTE ADMINISTRATIVO	4110	4		886,02	976,63	1.072,05	1.175,32	1.291,75	1.426,99	1.569,71	1.728,63	1.899,30	2.089,33	2.296,19	2.527,98	2.786,78	3.058,68	3.364,85	3.703,26	4.071,37	4.478,69
FISCAL DE TRIBUTOS	7565	4		895,46	987,69	1.090,59	1.195,36	1.310,63	1.446,95	1.595,69	1.765,73	1.958,75	2.173,38	2.408,97	2.665,97	2.945,07	3.249,05	3.579,81	3.937,81	4.324,56	4.750,49
MOÇADO DE RECURSOS HUMANOS	3334	4		817,05	898,71	999,60	1.097,60	1.199,17	1.313,37	1.441,60	1.582,88	1.737,36	1.905,51	2.119,12	2.331,01	2.564,19	2.820,57	3.102,65	3.412,97	3.754,26	4.139,61
MOÇADO DE INFORMACOES	3712	4		679,30	747,33	822,11	906,38	999,76	1.096,35	1.203,63	1.324,07	1.458,66	1.607,13	1.769,29	1.945,68	2.137,37	2.355,62	2.600,31	2.874,18	3.181,99	3.526,16
MOÇADO DE FISCALIA	1131	4		1.001,59	1.101,02	1.211,82	1.333,03	1.466,38	1.612,96	1.774,36	1.951,71	2.146,80	2.361,56	2.597,76	2.857,78	3.143,31	3.457,61	3.803,61	4.183,73	4.600,31	5.062,94

PROFESSOR MUNICIPAL DE CONCELHO VINDO																				
TABELA DE SALÁRIOS- LÉI Nº 10.119/90 DE 07.10.93																				
DETERMINAÇÕES - LÉI Nº 10.119/90 DE 07.10.93																				
LÍNEA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DO PROFESSOR SALARIAL																				
DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	C	B	A	SALÁRIOS	NÍVEIS SALARIAIS															
					I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	7134	8	807,35	809,13	876,96	1.076,46	1.182,03	1.300,25	1.430,26	1.575,76	1.730,66	1.903,76	2.096,13	2.305,56	2.533,91	2.787,33	3.066,03	3.377,63	3.729,75	4.090,96
PROFESSOR II	2825	46	775,19	777,63	877,35	965,10	1.061,69	1.167,06	1.280,64	1.413,08	1.554,37	1.709,25	1.880,80	2.068,90	2.275,37	2.507,13	2.757,66	3.029,06	3.321,90	3.645,11
PROFESSOR I	2833	46	877,35	879,65	1.001,58	1.133,58	1.281,33	1.445,60	1.627,00	1.827,30	2.047,30	2.287,67	2.549,00	2.832,00	3.137,67	3.466,00	3.817,67	4.192,00	4.590,00	5.012,00
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,76	2.483,76	2.708,76	2.943,76	3.198,76	3.473,76	3.768,76	4.083,76	4.418,76
PROFESSOR	2833	46	922,63	924,63	1.048,45	1.187,76	1.343,76	1.508,76	1.683,76	1.868,76	2.063,76	2.268,								

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal